



## 1º Termo de Aditamento ao Contrato Nº 94/SMADS/2023

**PROCESSO SEI:** 6024.2023/0010356-1

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / **CNPJ/ME N.** 60.269.453/0001-40

**CONTRATADA:** SÃO PAULO TURISMO S.A. / **CNPJ/ME N.** 62.002.886/0001-6

**OBJETO:** Organização, produção e execução de eventos, assim como de infraestrutura e fornecimento de apoio logístico.

**VALOR DO ADITAMENTO:** R\$8.293.450,92 (oito milhões, duzentos e noventa e três mil, quatrocentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 93.10.08.244.3023.4.308.3.3.91.39.00.00.1.500.9001.1

Aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, entre as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMADS**, com sede na Rua Líbero Badaró n. 425, 35º andar, Centro Histórico de São Paulo, São Paulo - SP, 01009-000, CNPJ/ME n. 60.269.453/0001-40, neste ato representada pelo Secretário Adjunto Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Sr. DECIO FERNANDO MOREIRA DE MATOS, doravante designado apenas "**CONTRATANTE**", e, de outro lado a empresa **SÃO PAULO TURISMO S.A.**, inscrita no CNPJ/ME n. 62.002.886/0001-60, com sede na Av. Olavo Fontoura n. 1209, Santana, São Paulo - SP, CEP 02012-021, representada pelo seu **DIRETOR PRESIDENTE**, Senhor **GUSTAVO GARCIA PIRES**, portador da cédula da Carteira de Identidade RG n. 36.880.537-2 e inscrito no CPF/ME sob o n. 437.607.748-81 e pelo seu **DIRETOR DE CLIENTES E EVENTOS** em exercício, Senhor **RICARDO DOS SANTOS**, portador da cédula da Carteira de Identidade RG n. 17.035.186 e inscrito no CPF/ME sob o n. 105.148.948-22, doravante designado apenas "**CONTRATADA**", resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo de Aditamento, com fulcro na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e toda a legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

O dispêndio total estimado deste aditamento é de R\$8.293.450,94, o que corresponde a um acréscimo do objeto contratual, em termos quantitativos, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento). Assim, o valor total do contrato passará de R\$33.173.803,75 para R\$41.467.254,69.

### CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas em todos os seus termos as demais cláusulas e condições anteriormente ajustadas e integrantes do instrumento ora aditado, desde que não colidam com o presente.



E, para a firmeza e validade do presente e do que ficou estipulado, lavrou-se o presente Termo de Aditamento em 02(duas) vias de igual teor, ante as testemunhas a seguir identificadas.



**DÉCIO FERNANDO MOREIRA DE MATOS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
CONTRATANTE



**GUSTAVO GARCIA PIRES**  
DIRETOR PRESIDENTE DA SÃO PAULO TURISMO S.A.  
CONTRATADA



**RICARDO DOS SANTOS**  
DIRETOR DE CLIENTES E EVENTOS EM EXERCÍCIOS DA SÃO PAULO TURISMO S.A.  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



0285611

Edilene Souza  
RF-925738.1

